

# RUMBO® EXTRA

## HERBICIDA

Solução concentrada (SL) com 360 g/l ou 31,2% (p/p) de glifosato (sob a forma de sal de isopropilamónio)

RUMBO EXTRA é um herbicida de ação foliar, sistémico, não seletivo e não residual para o combate de infestantes anuais e vivazes.

ESTE PRODUTO DESTINA-SE AO USO PROFISSIONAL

PARA EVITAR RISCOS PARA A SAÚDE HUMANA E PARA O AMBIENTE,  
RESPEITAR AS INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO

MANTER FORA DO ALCANCE DAS CRIANÇAS

ANTES DE USAR O PRODUTO FITOFARMACÊUTICO LEIA O RÓTULO

**Autorização de comércio paralelo N.º 0094, concedida pela DGAV**

Capacidade da embalagem: 1L, 5L, 20L e 200L

**Um produto:**

Indústrias Químicas del Vallés, S.A.

Av. Rafael Casanova 81

08100 Mollet del Vallés

(Barcelona) Espanha

Tel: +34 935 79 66 77

[www.iqvagro.com](http://www.iqvagro.com)

**Distribuído por:**

IQV Agro Portugal S.A.

R. Dr. Hilário Barreiro Nunes, Lt 49

2005-002 Santarém PORTUGAL

Tel. 253 217 304

[iqvportugal@iqvagro.pt](mailto:iqvportugal@iqvagro.pt)

RUMBO EXTRA um herbicida sistémico de pós-emergência com base em glifosato. Derivado da glicina. Absorvido pelas folhas e caules. Rápida translocação através do simplasto. Inibe a biossíntese do aminoácido shiquimato (inibindo a atividade da enzima (5-enolpiruvil-shiquimato-3-fosfato) sintase, EPSP sintase).

É um herbicida indicado para o controlo de infestantes anuais e vivazes na vinha, pomares de pereiras, macieiras, citrinos, pessegueiros, nectarinas, damasqueiros, cerejeiras, amendoeiras, olivais, actinidia (kiwi), ameixeiras, aveleiras, nogueiras, pousios, marachas dos arrozais, renovação de pastagens, antes da sementeira de cereais, antes da instalação de culturas e em técnicas de sementeira direta, e em zonas não cultivadas/vias de comunicação (áreas industriais, arruamentos, caminhos, bermas de estradas, campos de aviação, campos de jogos, cemitérios, vias férreas). Este herbicida é igualmente recomendado para combater as infestantes aquáticas e não é ativo sobre musgo.

#### ÉPOCAS E CONDIÇÕES DE APLICAÇÃO:

As aplicações devem ser feitas em pós-emergência das infestantes. No fim do Inverno início da Primavera, recomenda-se esperar até que a maioria das infestantes anuais a controlar apresente área foliar adequada que permita a máxima absorção de produto.

**Infestantes anuais:** a aplicação deve realizar-se quando as infestantes se encontrem nas primeiras fases de desenvolvimento.

**Infestantes vivazes:** realizar as aplicações quando as infestantes se encontrem em crescimento ativo.

**Silvas:** a aplicação deve ser feita logo a seguir à maturação da amora. Caso não haja a possibilidade de tratar as silvas em Setembro/Outubro poder-se-á fazer uma aplicação mais tardia (Novembro).

**Fetos:** realizar a aplicação quando estes tiverem as folhas completamente abertas, mas ainda verdes.

**Caniços:** a aplicação contra o caniço deve ser efetuada no início da floração.

**Marachas dos arrozais:** aplicar após a colheita do arroz, enquanto as infestantes estiverem verdes ou durante o ciclo da cultura em aplicações localizadas (com campânula).

#### INFESTANTES SUSCEPTÍVEIS E DOSES DE APLICAÇÃO:

**1,5 - 4 L/Ha:** Alopecurus spp. (rapo de raposa), Avena spp. (balanco), Hordeum murinum (cevada-dos-ratos), Lolium spp. (azévem), Mercurialis spp. (mercurial), Poa spp. (cabelo-

de-cao), arroz-bravo, Ammi majus (âmio), Amaranthus spp. (brede), Calendula spp. (erva-vaqueira), Chenopodium spp. (catassol), Orobanche spp. (erva-toira), Portulaca spp. (beldroega), Raphanus spp. (saramago), Senecio spp. (tasneirinha), Sinapis spp. (mostarda-dos-campos), Stellaria spp. (morugem-branca), Veronica spp. (verónica).

**4 – 5 L/ha:** Agropyron repens (grama), Carex spp. (carriço), Cirsium spp. (cardo-das-vinhas), Euphorbia spp. (erva-leiteira), Glyceria spp., Hypericum spp. (erva-de-Sao-Joao), Leersia oryzoides (erva-serra), Phalaris spp. (alpista), Rumex spp. (azedo), Sonchus spp. (serralha), Sorghum halepense (sorgo-bravo).

**5 - 7 L/ha:** Alisma spp. (alisma), Asphodelus spp. (abrótea), Butomus spp. (junco-florido), Cyperus spp. (junça), Ferula spp. (férula), Juncus spp. (junco), Nardus spp. (servum), Scirpus spp. (círpos), Sparganium spp. (espadana), Tussilago spp. (unha-de-asno).

**8 - 10 L/ha:** Agrostis spp. (agrostis), Allium spp. (alho-bravo), Artemisia spp. (abrotamo), Arundo spp. (cana), Cynodon spp. (grama), Heracleum spp. (canabrás), Glechoma spp. (hera-terrestre), Oxalis spp. (erva-pata), Paspalum spp. (grama-forquilha), Phragmites spp. (caniço), Pteridium spp. (fetos), Ranunculus spp. (ranunculo), Rubus spp. (silvas), Typha spp. (tabua), Urtica spp. (urtiga), Daucus carota (cenoura-brava).

**12 L/ha:** Aristolochia spp. (aristolóquia), Clematis spp. (clematite), Convolvulus spp. (corriola), Rubia peregrina (ruiva brava).

#### **Arbustos:**

**4 – 6 L/ha:** Acer spp. (ácer), Fraxinus spp. (freixo), Genista spp. (giesta), Salix spp. (salgueiro), Sambucus spp. (sabugueiro), Vaccinium spp. (mirtilo).

**10 – 12 L/ha:** Calluna spp. (queiró), Cistus spp. (estevas), Erica spp. (queiró), Lonicera spp. (madressilva).

Aplicar as doses mais elevadas de RUMBO EXTRA no caso de infestações mais intensas e desenvolvidas. Em aplicações localizadas sobre manchas de infestantes vivazes aplicar caldas de RUMBO EXTRA à razão de 1.5%. Em aplicações de Outono debaixo das copas das oliveiras podem-se utilizar 2-3 litros de RUMBO EXTRA por hectare, para o controle de infestantes anuais, mesmo quando haja azeitona caída, aplicando-se para esta azeitona o intervalo de segurança estabelecido.

**Intervalo de segurança:** 7 dias em amendoeira, aveleira e noqueira; 14 dias em oliveira (quando aplicado com azeitona caída no solo, com uma dose até 1 kg de substância ativa/ha); 28 dias em ameixeira, cerejeira, citrinos, damasqueiro, macieira, nectarina, oliveira, pereira, pessegueiro e videira; 90 dias em actinídea (kiwi).

### PRECAUÇÕES BIOLÓGICAS:

Não mobilizar o solo nas primeiras três a quatro semanas após a aplicação, para controlo das vivazes e, no caso de anuais, nas primeiras 48 horas após o tratamento.

Não aplicar em dias de chuva ou quando se prevê chuva nas 6 horas seguintes à aplicação.

A ocorrência de tempo frio o nublado após o tratamento pode atrasar os sintomas visíveis do efeito herbicida.

Durante a aplicação não atingir as plantas cultivadas (folhas, ramos ou frutos e ainda as raízes no caso da bananeira), a fim de evitar possíveis danos ou até mesmo a sua destruição.

A aplicação repetida do mesmo herbicida nas mesmas áreas durante vários anos pode conduzir à ocorrência de resistência em espécies anteriormente suscetíveis. Para evitar o desenvolvimento de resistências, recomenda-se proceder, sempre que possível, à utilização de herbicidas mistos ou à alternância de herbicidas com modo de ação diferente do glifosato.

Não atingir culturas vizinhas da área a tratar.

Não aplicar junto a videiras e árvores de fruto que ainda apresentem clorofila (cor verde) nos caules e troncos.

Não aplicar em vinha e pomares com menos de 3 anos.

Não aplicar em estufas.

Não misturar RUMBO EXTRA com outros produtos não recomendados.

Não contaminar a água com este produto ou com a sua embalagem.

### MODO DE PREPARAÇÃO DA CALDA:

No recipiente onde se prepara a calda deitar metade da água necessária. Juntar a quantidade de produto a utilizar e completar o volume de água, agitando sempre.

### MODO DE APLICAÇÃO:

Calibrar adequadamente o pulverizador, calculando o volume de calda a utilizar por hectare, de modo a assegurar a distribuição uniforme da calda. A quantidade de produto

e o volume de calda devem ser calculados em função da área a aplicar. Para diminuir o risco de arrastamento evitar pressões superiores a 2 kg/cm<sup>2</sup> e o uso de atomizadores.

Aplicar em condições de pouco vento.

O volume de calda habitual a utilizar é de 200 a 600 litros por hectare. No entanto, a aplicação de menores volumes de calda, em geral, aumenta a eficácia do produto.

Após o tratamento, lavar o material várias vezes com água e detergente, após prévia remoção dos bicos e dos filtros que devem ser lavados separadamente. Durante a limpeza do equipamento, conservar o adequado equipamento de proteção individual.

Nas pulverizações com equipamento manual só podem ser utilizados pulverizadores centrífugos.

### PRECAUÇÕES TOXICOLÓGICAS, ECOTOXICOLÓGICAS E AMBIENTAIS:

Rotulagem conforme o regulamento (CE) No. 1272/2008 [CRE/GHS]:

EUH210: Ficha de segurança fornecida a pedido.

P261: Evitar respirar a nuvem de pulverização.

P270: Não comer, beber ou fumar durante a utilização deste produto.

P280: Usar luvas de proteção, vestuário de proteção, proteção ocular e proteção facial.

P301+310: EM CASO DE INGESTÃO: contacte imediatamente um CENTRO DE INFORMAÇÃO ANTIVENENOS ou um médico.

P302+352: SE ENTRAR EM CONTACTO COM A PELE: lavar suavemente com sabonete e água abundantes.

P305+351+338: SE ENTRAR EM CONTACTO COM OS OLHOS: enxaguar cuidadosamente com água durante vários minutos. Se usar lentes de contacto, retire-as, se tal lhe for possível. Continuar a enxaguar.

P501: Eliminar o conteúdo/embalagem em local adequado à recolha de resíduos perigosos.

SP1a: Não contaminar a água com este produto ou com a sua embalagem, exceto em canais e valas nas doses indicadas.

SPoPT2: Na entrada dos trabalhadores às zonas tratadas durante 24 horas após a aplicação, estes deverão usar camisa de mangas compridas, calças e botas.

**Em caso de intoxicação contactar o Centro de Informação Anti Venenos,  
Telef: 800 250 250**



da calda.

SPPT1 A embalagem vazia deverá ser lavada três vezes, fechada, inutilizada e colocada em sacos de recolha, devendo estes serem entregues num ponto de retoma; as águas de lavagem deverão ser usadas na preparação

**Armazenamento:** Manter ao abrigo da luz solar. Armazenar em local bem ventilado e seco.

**Nota:** Os resultados da aplicação deste produto são suscetíveis de variar pela ação de fatores que estão fora do nosso domínio, pelo que nos responsabilizamos apenas pelas características previstas na Lei.